



**EDITAL n.º 115 de 23 de dezembro de 2009**

Abre o processo de seleção de professores substitutos para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da UNIPLAC, especificamente para o primeiro semestre de 2010.

Marilane Maria Wolff Paim, Pró-Reitora de Ensino da Universidade do Planalto Catarinense e Rosane Schenkel de Aquino, Coordenadora de Graduação, no uso de suas atribuições, nos termos do Regimento Geral e da legislação vigente, tornam pública a abertura do processo de seleção de professores substitutos para preenchimento das vagas nos cursos de graduação da UNIPLAC, especificamente para o primeiro semestre de 2010.

**I – DA ABERTURA**

1.1 O Processo seletivo destina-se ao provimento de vagas referentes às disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem e cursos discriminados no Quadro I deste edital.

1.2 O processo de seleção de professores substitutos será regido pelo presente edital.

1.3 O processo seletivo visa ao provimento de vagas de professores substitutos especificamente para o primeiro semestre de 2010.

1.4 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelas disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem e cursos constantes do Quadro I deste edital.

1.5 O candidato é isento da taxa de inscrição.

1.6 O processo seletivo será realizado pela Pró-Reitoria de Ensino, pela Coordenação de Graduação e por comissão nomeada para este fim.

1.7 O candidato deverá verificar sua disponibilidade para disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem de interesse, conforme grade de horário disponível no site [www.uniplac.net/cursos/graduacao.php](http://www.uniplac.net/cursos/graduacao.php)

## **II – DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição indica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pela UNIPLAC neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

2.2 As inscrições deverão ser feitas de 05 a 20 de janeiro de 2010, no horário das 13h às 19h no Setor de Protocolo na UNIPLAC.

2.3 A inscrição é condição necessária para que o docente participe do processo de seleção.

2.4 Na solicitação de inscrição, o professor deverá relacionar a(s) disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem para a(s) qual(ais) pretende ser selecionado como professor substituto em 2010/01.

2.5 Será permitida a inscrição por procuração, desde que com firma reconhecida em cartório.

## **III – DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO**

3.1 No ato da inscrição serão exigidos os seguintes documentos:

- a) fotocópia autenticada do diploma do curso de graduação, com o respectivo histórico escolar;
- b) fotocópia autenticada do certificado do curso de especialização, com o respectivo histórico escolar;
- c) fotocópia autenticada do diploma do curso de mestrado ou ata, constando a aprovação da defesa da dissertação, com o respectivo histórico escolar;
- d) fotocópia autenticada do diploma do curso de doutorado ou ata, constando a aprovação da defesa da tese, com o respectivo histórico escolar;
- e) fotocópia da carteira de identidade;
- f) fotocópia do CPF;
- g) ficha de inscrição (Anexo1) individual preenchida em todos os campos para cada disciplina/módulo/unidade de aprendizagem.
- h) formulário da prova de títulos (Anexo 2) preenchido. Indispensável comprovar documentalmente os títulos e atividades acadêmicos, produção científica e técnica, atividades de extensão. Os comprovantes deverão ser numerados e anexados ao formulário no ato da inscrição.

## **IV – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A SELEÇÃO DE DOCENTE SUBSTITUTO.**

4.1 Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino.

4.3 Ter idade mínima de dezoito anos completos, na data da inscrição.

4.4 Cumprir as determinações deste edital.

## **V - DAS DISCIPLINAS, CURSOS, SEMESTRES.**

A relação das disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem será publicada no Quadro 1 deste Edital e será objeto do processo externo de seleção dos professores substitutos, especificamente para o primeiro semestre de 2010.

## **VI - COMISSÃO DE SELEÇÃO DE DOCENTE SUBSTITUTO**

A Comissão de Indicação será composta e constituída por portaria, com os seguintes componentes:

- Coordenação de Graduação;
- Um representante docente por núcleos, criados pelo Ato Interveniante n.º 5/2009.

## **VII - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

7.1 São partes do processo de classificação:

- a) análise do quadro de pontuação;
- b) divulgação dos classificados.

7.2 Será automaticamente desclassificado do processo de seleção de professores substitutos o candidato que:

7.2.1 Não atender à convocação no prazo estipulado.

7.2.2 Não aceitar as condições estabelecidas para o exercício da função.

7.2.3 Não aceitar o horário de disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem estabelecido pela Universidade.

## **VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 Em caso de empate a ordem de preferência é a seguinte:

- a) maior titulação;
- b) tempo de docência no ensino superior na disciplina;
- c) maior idade.

## **IX - DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 A obtenção e anexação dos documentos comprobatórios de títulos e atividades acadêmicas, produção científica e técnica, atividades de extensão, são de única e exclusiva responsabilidade do candidato e, caso não sejam verdadeiros, ensejarão a anulação da inscrição, do processo externo de indicação em qualquer época.

9.2 Caberá à Comissão do processo de seleção de professores substitutos, o direito de excluir o candidato que preencher qualquer dos documentos exigidos de forma incorreta ou rasurada.

9.3 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, de acordo com a necessidade da instituição.

9.4 Os critérios adotados em qualquer forma de indicação e credenciamento de professores deverão atender à legislação federal, estadual e normas internas vigentes.

9.5 É vedada a indicação do mesmo professor para ministrar mais de uma disciplina na mesma turma, devendo neste caso o professor optar por uma das disciplinas, excetuando-se Estágio Curricular Obrigatório, Trabalho de Curso -TC, Monografia, Prática de Ensino e/ou Prática Profissional.

9.6 Poderão participar do processo de indicação para ministrar aulas nas disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem planejadas para 2010/01, todos os docentes que preencham todos os requisitos exigidos neste edital.

9.7 A contratação acontecerá na titulação de professor especialista, ainda que apresente titulação superior.

9.8 Professor sem pós-graduação concluída será contratado como graduado.

9.9 O professor classificado deverá ter disponibilidade para realizar a capacitação docente do início do semestre.

9.10 Os documentos referentes ao processo de seleção permanecerão com a comissão de indicação por período por 90 dias a contar da data de realização do processo.

9.11 Independente da classificação obtida, nenhum candidato poderá assumir além de 20h/a por período, cabendo-lhe a opção pelas disciplinas/módulos/unidades de aprendizagem que irá trabalhar.

9.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Indicação e Pró-Reitoria de Ensino.

Lages, 23 de dezembro de 2009.

Rosane Schenkel de Aquino  
Coordenadora de Graduação

Marilane Maria Wolff Paim  
Pró-Reitora de Ensino

**ANEXO 1**

## Ficha de Inscrição para Processo Externo de Indicação de Docentes Substitutos.

### 1 – IDENTIFICAÇÃO

Nome: \_\_\_\_\_  
Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ N° Identidade: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

### 2 – ENDEREÇO

Rua: \_\_\_\_\_ n° - \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Comercial: \_\_\_\_\_ Celular \_\_\_\_\_  
email: \_\_\_\_\_

### 3– DISCIPLINAS/MÓDULOS/UNIDADES DE APRENDIZAGEM NA(S) QUAL(IS) ESTÁ SE CANDIDATANDO

<b>DISCIPLINAS/MÓDULOS/ UNIDADES DE APRENDIZAGEM</b>	<b>CURSO</b>	<b>SEMESTRE</b>	<b>CH</b>	<b>TURNO</b>

4 - DECLARO ESTAR CIENTE DOS TERMOS DO EDITAL N° .. DESTE PROCESSO DE INDICAÇÃO.

Lages, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

## ANEXO 2

### FORMULÁRIO DE PROVA DE TÍTULOS

1. TÍTULOS ACADÊMICOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 PONTOS		NÚMERO DO DOCUMENTO
Diploma de Doutor	100		
Diploma de Mestre	50		
Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> com as disciplinas de formação didático-pedagógica e metodológica.	25		
Certificado de Especialização <i>Lato Sensu</i> ,	20		
<b>TOTAL</b>			

**Será considerado, para fins de pontuação, apenas no maior título acadêmico.**

2. ATIVIDADES ACADÊMICAS	PONTUAÇÃO		NÚMERO DO DOCUMENTO
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação na UNIPLAC	1 ponto por disciplina ministrada.		
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Pós-Graduação em outras instituições de ensino superior	0,5 pontos por disciplina ministrada.		
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação na UNIPLAC	1 ponto por semestre.		
Exercício do Magistério no Ensino Superior – Graduação em outras instituições de ensino superior	0,5 pontos por semestre.		
Credenciamento na disciplina na UNIPLAC	10 pontos.		
Orientação de tese de doutorado aprovada	10 pontos por tese.		
Co- Orientação de tese de doutorado aprovada	5 pontos por tese.		
Orientação de dissertação de mestrado aprovada	5 pontos por dissertação.		
Co-Orientação de dissertação de mestrado aprovada	2 pontos por dissertação.		
Orientação de monografia de especialização aprovada.	1 ponto por monografia.		
Orientação de monografia ou trabalho final em curso de graduação	0,5 pontos por monografia ou TCC.		
Orientação de aluno bolsista de iniciação científica	0,5 pontos por bolsista-ano.		
Orientação de aluno bolsista de monitoria	0,5 pontos por bolsista-ano até 02 pontos.		

Orientação de aluno ou grupos de alunos de estágio	1,0 ponto por orientação.		
Orientação de aluno bolsista de extensão	0,5 pontos por bolsista-ano.		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado	1.0 ponto por tese.		
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado ou concurso público para o magistério superior	0,5 pontos por dissertação ou concurso.		
Participação como membro efetivo de banca de TCC, Monografia nos cursos de graduação	0,2 pontos por TCC, monografia.		
<b>TOTAL</b>			

<b>3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>		<b>NÚMERO DO DOCUMENTO</b>
Autoria de livro	10,0 pontos por livro.		
Organização de livro	5,0 pontos por livro.		
Capítulo de livro	2,0 pontos por capítulo.		
Tradução de livro especializado	10,0 pontos por livro.		
Artigo completo publicado em periódico indexado, com corpo editorial	5,0 pontos por artigo.		
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais	3,0 pontos por trabalho.		
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo publicado em revista ou anais	2,0 pontos por trabalho.		
Artigos especializados publicados na imprensa	1,0 ponto pelo conjunto.		
Coordenador de projeto de pesquisa financiado através de editais públicos	1,0 ponto por projeto.		
Participação em projeto de pesquisa financiado através de editais públicos	0,5 pontos por projeto.		
Coordenação de projetos de pesquisa	3,0 pontos por projeto.		
Organização de eventos, congressos	1,0 ponto por evento.		
<b>TOTAL</b>			

4 . ATIVIDADES DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO		NÚMERO DO DOCUMENTO
Coordenação de projeto de extensão financiado	3,0 pontos por projeto.		
Participação de projetos de extensão aprovado	1,0 ponto por participação.		
Coordenação de curso de extensão (mínimo de 20aula)	2,0 pontos por curso		
<b>TOTAL</b>			